EDITAL Nº 001/2026 - REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA DA VIII FESTA DO PEÃO LAÇADOR DE CORREIA PINTO/SC

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CORREIA PINTO – FMEC, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, torna público o presente Edital do Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC, que se regerá pelas disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar a abertura de inscrições e a realização do Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC, destinado à seleção das representantes oficiais do evento, para os títulos de:

I – Rainha da VIII Festa do Peão Laçador;
II – 1ª Princesa da VIII Festa do Peão Laçador;
III – 2ª Princesa da VIII Festa do Peão Laçador.

1.2. O concurso possui natureza cultural, institucional e representativa, tendo por finalidade valorizar a tradição municipal, a cultura campeira, a história local e a adequada representação pública da festividade.

1.3. As eleitas terão como atribuição representar oficialmente a VIII Festa do Peão Laçador, divulgando os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do Município de Correia Pinto, bem como contribuindo para a promoção da hospitalidade, da identidade serrana e das tradições locais.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização do concurso será de responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC, podendo contar com apoio da Comissão Central Organizadora da Festa do Peão Laçador e de outros setores designados pela Administração Municipal.

2.2. O concurso será realizado no dia 09 de maio de 2026, no Parque de Exposições Lindolfo Burk, em Correia Pinto/SC, durante o Baile Alusivo ao 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Correia Pinto.

2.3. Por necessidade de interesse público, motivo de força maior, conveniência administrativa ou melhor organização do certame, a FMEC poderá alterar horário ou detalhes operacionais do concurso, mediante divulgação prévia nos canais oficiais.

2.4. O mandato das eleitas estender-se-á até a realização do concurso subsequente para escolha da Realeza da próxima edição da Festa do Peão Laçador.

3. DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS DO CERTAME

3.1. O concurso observará os princípios da igualdade entre as candidatas, da impessoalidade, da transparência, da motivação dos atos administrativos, da moralidade, da publicidade e da vedação a favorecimentos pessoais ou políticos.

3.2. Fica expressamente vedada a adoção de critérios ocultos, subjetivismos arbitrários, interferências externas, direcionamentos ou qualquer forma de favorecimento ou prejuízo indevido a qualquer candidata.

3.3. Todas as fases do concurso deverão observar critérios claros, previamente definidos e passíveis de conferência.

3.4. A participação no certame importa em ciência e aceitação integral das regras deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no concurso as candidatas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser pessoa do sexo feminino;
II – ter 16 (dezesseis) anos completos ou mais na data da inscrição limitado a 24 anos 11 meses e 29 dias;
III – ser natural de Correia Pinto ou residir no Município há, no mínimo, 02 (dois) anos até o último dia do prazo de inscrição;

IV – estar em pleno gozo de seus direitos civis;
V – possuir disponibilidade para participar dos ensaios, reuniões, entrevistas, ações promocionais, compromissos institucionais e programação oficial da Festa do Peão Laçador;
VI – apresentar integralmente a documentação exigida neste edital;
VII – não incidir em nenhuma hipótese de impedimento prevista neste instrumento.

4.2. A comprovação de residência poderá ser realizada mediante contas de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação, declaração idônea ou outro documento hábil.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderá participar do concurso a candidata que:

I – possuir parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membro da Comissão Julgadora;
II – mantiver relação conjugal, união estável, vínculo afetivo notório, vínculo profissional direto ou dependência econômica com membro da Comissão Julgadora;
III – exercer função diretamente ligada à organização do certame, quando tal circunstância comprometer a isonomia;
IV – apresentar informação falsa, documento inidôneo ou omitir informação relevante para sua habilitação;
V – deixar de cumprir as exigências previstas neste edital.

5.2. A constatação de impedimento, ainda que superveniente, poderá ensejar indeferimento da inscrição ou desclassificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/04/2026 a 24/04/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela FMEC, acessível pelo endereço eletrônico https://forms.gle/YJN3ErixcfnpfdTe8, ou presencialmente no Centro de Eventos Alexandre Júlio, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.1.1. O concurso contará com o limite máximo de **15 (quinze) candidatas inscritas**, sendo as vagas preenchidas por ordem de inscrição deferida, observada a entrega completa da documentação exigida neste edital.

6.1.2. Atingido o limite de 15 (quinze) inscrições deferidas antes do término do prazo previsto no item 6.1, as inscrições poderão ser encerradas antecipadamente, mediante divulgação nos canais oficiais da FMEC.

6.2. A inscrição será gratuita, vedada qualquer cobrança de taxa ou contribuição.

6.3. A efetivação da inscrição dependerá do preenchimento integral da ficha de inscrição e da entrega da documentação exigida.

6.4. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
II – Cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF;
III – comprovante de residência atualizado;
IV – 01 fotografia atual 15x21;
V – Breve histórico pessoal contendo dados básicos, escolaridade, profissão e demais informações que a candidata entenda pertinentes para fins institucionais e de divulgação da festa;
VI – Declaração de disponibilidade para cumprimento da agenda oficial da Realeza, caso eleita;
VII – termo de ciência e concordância com as disposições do edital;
VIII – termo de autorização de uso de imagem, voz e nome;
IX – Vídeo obrigatório de apresentação pessoal, gravado conforme orientações da organização, contendo identificação da candidata e manifestação de interesse em participar do concurso, observado o tempo máximo e demais critérios definidos pela FMEC.

6.4.1. O vídeo de apresentação referido no inciso IX deverá ser enviado no ato da inscrição, em formato compatível com a plataforma indicada pela organização, com duração máxima de 01 minuto, devendo conter, obrigatoriamente, a apresentação da candidata e breve manifestação sobre seu interesse em representar a VIII Festa do Peão Laçador.

6.4.2. O não envio do vídeo obrigatório, o envio fora do prazo ou em desconformidade com as orientações estabelecidas pela organização poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

6.5. O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado pelos canais oficiais da FMEC no dia 25/04/2026.

6.6. Caberá recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

7. DOS ENSAIOS E DA PREPARAÇÃO

7.1. Todas as candidatas inscritas e habilitadas deverão participar dos ensaios preparatórios, encontros técnicos e orientações definidos pela organização.

7.2. A ausência injustificada em ensaios ou compromissos preparatórios poderá acarretar advertência ou desclassificação, mediante decisão fundamentada da Comissão Central Organizadora do Concurso.

7.3. Em caso de impossibilidade de comparecimento, a candidata deverá apresentar justificativa formal, cabendo à FMEC deliberar sobre sua aceitação.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora será composta por número ímpar de membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade e imparcialidade.

8.2. Os jurados serão de diferentes segmentos da sociedade, sem parentesco, vínculo afetivo, vínculo profissional ou comprometimento com qualquer candidata.

8.3. Antes do início dos trabalhos, todos os integrantes da Comissão Julgadora deverão assinar Declaração de Ausência de Impedimento e Suspeição.

8.4. Constatado impedimento ou suspeição, o jurado será imediatamente substituído.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO

9.1. O concurso será realizado em 02 (duas) fases, de caráter classificatório e eliminatório, observados os critérios previstos neste edital.

9.2. Primeira Fase

Na primeira fase, todas as candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:
I – Desfile em traje de gala;
II – Prova de oratória;
III – Avaliação de beleza, apresentação, elegância e postura;
IV – Prova de conhecimentos gerais sobre o Município de Correia Pinto e sobre a Festa do Peão Laçador.

9.3. Encerrada a primeira fase, serão classificadas para a fase final as 05 (cinco) candidatas com maior pontuação.

9.4. Segunda Fase

Na segunda fase, as 05 (cinco) candidatas classificadas serão avaliadas nos seguintes quesitos:
I – desfile em traje campeiro;

9.5. Ao final da segunda fase, as 03 (três) candidatas com maior pontuação serão declaradas finalistas, sendo a classificação definida pela ordem decrescente das notas obtidas.

9.6. A candidata que obtiver a maior pontuação final será proclamada Rainha da VIII Festa do Peão Laçador; a segunda colocada será proclamada 1ª Princesa; e a terceira colocada será proclamada 2ª Princesa.

9.7. O roteiro, a ordem de apresentação, o tempo de fala e demais orientações operacionais serão definidas previamente pela organização e comunicados às candidatas.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. As notas serão atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez), admitidas frações de 0,5 (meio ponto), por cada jurado e por cada quesito.

10.2. Primeira Fase

a) Desfile em Traje de Gala
Serão observados os seguintes aspectos:
I – postura;
II – elegância;
III – desenvoltura na passarela;
IV – apresentação geral.

b) Prova de Oratória
Serão observados os seguintes aspectos:
I – clareza na comunicação;
II – dicção;
III – desenvoltura;
IV – coerência e segurança na exposição;
V – postura;
VI – capacidade de representação institucional.

c) Avaliação de Beleza, Apresentação, Elegância e Postura
Serão observados os seguintes aspectos:
I – apresentação pessoal;
II – elegância;
III – postura;
IV – simpatia;
V – harmonia do conjunto.

d) Prova de Conhecimentos Gerais
Serão observados os seguintes aspectos:
I – conhecimentos históricos do Município;
II – conhecimentos culturais e tradições locais;
III – conhecimentos geográficos e identitários;
IV – conhecimentos acerca da Festa do Peão Laçador;
V – capacidade de transmitir essas informações com naturalidade e propriedade.

10.3. Segunda Fase

a) Desfile em Traje Campeiro

Serão observados os seguintes aspectos:
I – adequação à tradição campeira;
II – autenticidade da apresentação;
III – postura;
IV – desenvoltura;
V – apresentação geral.

10.4. No traje de gala, todas as candidatas utilizarão vestimenta padronizada fornecida pela FMEC.

10.5. No traje campeiro, a avaliação não considerará marca, valor econômico, luxo, grife ou exclusividade da vestimenta, restringindo-se à adequação temática, apresentação, postura e coerência com a proposta cultural do concurso.

10.6. Fica vedado aos jurados considerar critérios estranhos ao edital, inclusive preferências pessoais, amizade, antipatia, influência política, condição econômica ou qualquer fator alheio aos quesitos previstos.

11. DOS PESOS DAS ETAPAS

11.1. Para fins de cálculo da pontuação da primeira fase, serão atribuídos os seguintes pesos:

I – Prova de Oratória: peso 3;
II – Prova de Conhecimentos Gerais: peso 2;
III – Avaliação de Beleza, Apresentação, Elegância e Postura: peso 3;
IV – Desfile em Traje de Gala: peso 2.

11.2. A pontuação da primeira fase corresponderá à soma ponderada das notas obtidas pelas candidatas nos quesitos previstos no item 11.1.

11.3. Serão classificadas para a segunda fase as 05 (cinco) candidatas com maior pontuação na primeira fase.

11.4. Para fins de cálculo da pontuação da segunda fase, será atribuído nota do seguinte critério:

I – Desfile em Traje Campeiro;

11.5. A pontuação da segunda fase corresponderá à nota obtida pela candidata classificada no quesito previsto no item 11.4.

11.6. A nota final de cada candidata classificada para a segunda fase corresponderá à soma da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será proclamada **Rainha** da VIII Festa do Peão Laçador a candidata que obtiver a **maior nota final**.

12.2. Será proclamada **1ª Princesa** a candidata classificada em **segundo lugar**.

12.3. Será proclamada **2ª Princesa** a candidata classificada em **terceiro lugar**.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior nota na prova de oratória;
II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;
III – maior nota na avaliação de beleza, apresentação, elegância e postura;
IV – maior idade;
V – persistindo o empate, sorteio público.

14. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Encerradas as avaliações, a Comissão Organizadora procederá à apuração das notas.

14.2. Todas as fichas de avaliação deverão ser assinadas pelos jurados e anexadas ao processo administrativo do concurso.

14.3. Após a soma das notas pela Comissão Central Organizadora, o resultado será homologado pelo Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes e Cultura.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso administrativo contra:

I – indeferimento de inscrição;
II – irregularidade formal devidamente demonstrada.

15.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação do ato recorrido.

15.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, ofensivos ou desprovidos de fundamentação mínima.

15.4. Não caberá recurso contra avaliação subjetiva regularmente atribuída dentro dos critérios do edital, salvo em caso de erro material, impedimento de jurado, desrespeito às regras do certame ou vício formal relevante.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. As candidatas eleitas receberão, conforme a colocação, os títulos de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da VIII Festa do Peão Laçador.

16.2. Poderão ser concedidas faixas, coroas, brindes, premiações simbólicas ou outras vantagens institucionais ou ofertadas por apoiadores, conforme definição da organização.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

17.1. A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas comprometem-se a:

I – comparecer a entrevistas, solenidades, eventos, reuniões, ações promocionais e demais atividades oficiais relacionadas à Prefeitura Municipal de Correia Pinto e a Festa do Peão Laçador;
II – usar, quando solicitado, os trajes, faixas, acessórios ou elementos institucionais definidos pela organização;
III – cumprir a agenda oficial de divulgação da festa no Município de Correia Pinto e,

quando necessário, em outros municípios;
IV – participar da programação oficial da Festa do Peão Laçador;
V – portar-se com urbanidade, responsabilidade e conduta compatível com a representatividade do título.

17.2. Esses deveres seguem, em essência, as obrigações quanto à presença em eventos, entrevistas, divulgação oficial e uso dos elementos representativos da corte.

17.3. O descumprimento injustificado das obrigações poderá acarretar advertência, suspensão de participação em ato oficial ou perda do título, mediante procedimento fundamentado, assegurada a defesa da interessada.

18. DA SUBSTITUIÇÃO E PERDA DO TÍTULO

18.1. Na hipótese de renúncia, impedimento superveniente, descumprimento grave das obrigações, conduta incompatível com a representatividade ou perda do título, a substituição observará a ordem de classificação final do concurso.

18.2. A perda do título dependerá de decisão fundamentada da organização, assegurado contraditório e ampla defesa.

19. DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

19.1. Ao formalizar a inscrição, a candidata autoriza, sem ônus para a Administração, o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal, do concurso, da Festa do Peão Laçador e de ações promocionais correlatas, em consonância com a prática já constante no regulamento anterior.

19.2. A autorização será formalizada em termo próprio.

19.3. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins administrativos, organizacionais e institucionais ligados ao certame.

20. DAS CONDUTAS VEDADAS

20.1. Fica vedado às candidatas:

I – Apresentar declaração falsa ou documento inidôneo;
II – tentar influenciar indevidamente jurados ou organizadores;
III – praticar ofensas, ataques pessoais ou condutas que comprometam a boa convivência, a organização ou a imagem do concurso;
IV – descumprir regra expressa deste edital.

20.2. Também não serão admitidas condutas de terceiros, inclusive acompanhantes, que interfiram indevidamente na lisura do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todos os atos relevantes do concurso deverão ser formalizados em processo administrativo próprio.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FMEC, mediante decisão fundamentada.

21.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Correia Pinto/SC, 06 de abril de 2026.

Aoliabe Joeberson Pereira Lourenço
Diretor Geral
Fundação Municipal de Esportes e Cultura
Prefeitura Municipal de Correia Pinto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE ESCOLHA DA REALEZA DA VIII FESTA DO PEÃO LAÇADOR DE CORREIA PINTO/SC

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Idade: _____ CPF nº: _____._____._____-_____

Naturalidade: _____ Estado civil: _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____

Nº: _____ Bairro: _____Município: _____

Complemento: _____CEP: ___._____-_____

3. CONTATOS

Telefone: (___) _____-_____ WhatsApp: (___) _____-_____

E-mail: _____

Instagram: _____ Facebook: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tempo de residência em Correia Pinto/SC: _____

Breve histórico pessoal (escolaridade, profissão, atividades, participação na comunidade e outras informações que entender pertinentes):_____

_____

_____

_____

_____

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou de pleno acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026, referente ao Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL 001/2026

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portadora do RG nº _____e
CPF nº _____, residente e domiciliada à _____
_____ , nº ____, bairro _____,
no Município de Correia Pinto/SC, na qualidade de candidata inscrita no Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC, DECLARO, para os devidos fins, que recebi, li, compreendi e estou de pleno acordo com todas as disposições constantes no Edital nº 001/2026, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas editalícias poderá acarretar indeferimento da inscrição, desclassificação no certame ou, se eleita, perda do título, observados o contraditório e a ampla defesa.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, que todas as informações prestadas no ato da inscrição para o **Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC**, bem como todos os documentos apresentados, são verdadeiros, autênticos e correspondem fielmente à realidade.

Declaro estar ciente de que a falsidade de informações, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documento inidôneo poderá ensejar o indeferimento da inscrição, a desclassificação do concurso ou a perda do título, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA AGENDA OFICIAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para participar dos ensaios, encontros preparatórios, entrevistas, atividades promocionais, eventos oficiais, reuniões, compromissos institucionais e demais ações vinculadas ao **Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC**.

Declaro, ainda, que, caso venha a ser eleita, comprometo-me a cumprir integralmente a agenda oficial estabelecida pela **Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC**, relacionada à divulgação da Festa do Peão Laçador e à representação institucional do Município de Correia Pinto, cancelando qualquer outro compromisso que venha a surgir.

Por fim, assumo inteira responsabilidade pela compatibilização da minha rotina pessoal, familiar, acadêmica ou profissional com as atribuições decorrentes da representatividade, caso eleita.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no Edital nº 001/2026 do **Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC**.

Declaro, especialmente, que:

I – Não possuo parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membro da Comissão Julgadora;

II – Não mantenho relação conjugal, união estável, vínculo afetivo notório, vínculo profissional direto ou dependência econômica com membro da Comissão Julgadora;

III – Não exerço função diretamente ligada à organização do certame que comprometa a isonomia da disputa;

IV – Não omiti qualquer informação relevante à minha habilitação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação posterior de impedimento poderá acarretar indeferimento da inscrição, desclassificação ou perda do título, na forma do edital.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, **AUTORIZO**, de forma gratuita, irrevogável e sem qualquer ônus para a Administração Pública, a **Prefeitura do Município de Correia Pinto e a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Correia Pinto – FMEC** a utilizarem minha imagem, voz e nome, captados em fotografias, filmagens, gravações, entrevistas e demais materiais produzidos no âmbito do **Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC**.

A presente autorização abrange a utilização do material para fins institucionais, informativos, culturais, promocionais e de divulgação da Prefeitura Municipal e da Festa do Peão Laçador, do concurso e de ações correlatas, em qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais, site oficial, materiais impressos, vídeos, campanhas publicitárias, reportagens e demais formas de divulgação institucional.

Declaro estar ciente de que a presente autorização não gera qualquer direito a indenização, pagamento ou compensação financeira.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO À CONDUTA E REPRESENTATIVIDADE

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO** que, ao me inscrever no **Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC**, tenho plena ciência de que a eventual eleição para Rainha, 1ª Princesa ou 2ª Princesa implica compromisso de representação pública e institucional do evento e do Município.

Comprometo-me, caso eleita, a:

I – Portar-me com urbanidade, responsabilidade, respeito e postura compatível com o título;

II – Zelar pela imagem da Festa do Peão Laçador, da FMEC e do Município de Correia Pinto;

III – Comparecer aos compromissos oficiais para os quais for convocada, salvo motivo devidamente justificado;

IV – Observar as orientações da organização quanto às atividades institucionais e promocionais.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento injustificado das obrigações inerentes à representatividade poderá ensejar advertência, suspensão de participação em ato oficial ou perda do título, nos termos do edital.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE TRAJE DE GALA E TRAJE CAMPEIRO

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO** estar ciente de que, no **Concurso de Escolha da Realeza da VIII Festa do Peão Laçador de Correia Pinto/SC**:

I – O **traje de gala** será padronizado e disponibilizado pela organização;

II – O **traje campeiro** será providenciado por mim, às minhas expensas;

III – a avaliação do traje campeiro observará exclusivamente os critérios previstos no edital, especialmente adequação à tradição campeira, autenticidade, postura, desenvoltura e apresentação geral, não sendo considerados marca, valor econômico, luxo, grife ou exclusividade da vestimenta.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, no Município de **Correia Pinto/SC**,

DECLARO, para os devidos fins, que a candidata _____, CPF nº _____, reside no endereço acima informado, neste Município, há aproximadamente _____.

Declaro estar ciente das responsabilidades legais decorrentes da presente declaração.

Correia Pinto/SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome completo: _____

CPF: ____.____.____-___ Telefone/WhatsApp: (___) _____-_____

ANEXO X

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
( ) Cópia do RG;
( ) Cópia do CPF;
( ) Comprovante de residência atualizado;
( ) 01 foto atual 15x21;
( ) Declaração de Ciência e Concordância com o Edital;
( ) Declaração de Veracidade das Informações e Documentos;
( ) Declaração de Disponibilidade para Cumprimento da Agenda Oficial;
( ) Declaração de Inexistência de Impedimento;
( ) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome;
( ) Declaração de Responsabilidade quanto à Conduta e Representatividade;
( ) Declaração de Ciência sobre Traje de Gala e Traje Campeiro;
( ) Declaração de Residência, se for o caso.

Recebido por: _____
Data do recebimento: ___/___/_____

Assinatura do Recebedor

Assinatura da Candidata